

**Prefeitura Municipal de Toritama  
Estado de Pernambuco**

**DECRETO N° 29 de 14 de julho de 2020**

Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Decreta:

Art. 1°. Fica o **Poder Legislativo** autorizado a abrir ao Orçamento Municipal para 2020, aprovado pela Lei 1.724/2019, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 70.000,00**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação no ANEXO 1 deste Decreto.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, no ANEXO 1 deste Decreto, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2020.

  
Edilson Tavares de Lima  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Toritama**  
**Estado de Pernambuco**

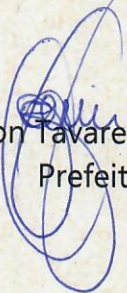
**ANEXO 1**

**DA SUPLEMENTAÇÃO**

01.031.0101.2095.0000	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 40.000,00
01.031.0101.2095.0000	3.3.90.36	Outros Servidor de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**DA REDUÇÃO**

01.031.0101.2093.0000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

  
Edilson Tavares de Lima  
Prefeito